PROTOCOLO GERAL NUP **64273.001290/2026-29**	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** **(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**	ASSUNTO **Dispensa Eletrônica** Nr 90.002/2026 **Aquisição**: Material Permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA (Bomba submersa 7.0 CV 220V T)

SEÇÃO: Almoxarifado do Comando do Comando Militar da Amazônia.

VOLUME: _____	PÁGINAS: _____à _____

INTERESSADO(S):

UG 160016 – Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA (Bomba submersa 7.0 CV 220V T)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE ABERTURA

(NUP: 64273.001290/2026-29)

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica Nr 90.002/2026 do Processo Administrativo Nr 64273.001290/2026-29, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA (Bomba submersa 7.0 CV 220V T).

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 16:54:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN
Resp. p/ Ch Almox Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx: 796-Almox/B Adm/Cmdo CMA
EB : 64273.001290/2026-29

Manaus, AM, 09 de fevereiro de 2026.

Do: Almoxarifado do Cmdo CMA
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material permanente para o Comando do Comando Militara da Amazônia – Cmdo CMA

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	477836	**Descrição do Produto:** Bomba Submersa 7.0 CV 220V trifásica, de alto desempenho, acoplada a um motor elétrico trifásico lubrificado/refrigerado a óleo lubrificante de grau alimentício (atóxico) e biodegradável, projetada para operar em grandes profundidades. Ideal para captação de água potável em poços profundos com diâmetro mínimo de 6", podendo atender diversas necessidades em aplicações residenciais, industriais e agrícolas, além de ser eficiente em pressurização de redes hidráulicas, abastecimento, irrigação e mineração. **Aplicações Gerais:** Captação de água em poços profundos tubulares (mínimo de 6"). Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola. Pressurização de redes hidráulicas. Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração. Abastecimento de reservatórios. **Detalhes Técnicos:** Acoplagem: Sistema de chaveta. Rotor: Fluxo radial. Bocal de Saída: 2 ½" com rosca BSP. Vazão: De 12 a 24 m³/h. Altura Manométrica: De 7 a 347 mca.	Und	2	10.957,53	21.915,06
TOTAL……						**R$ 21.915,06**

2. Previsão Orçamentária:

O recurso destinado a atender as despesas com a aquisição do material em tela consta da Nota de Crédito 2026NC003267, 24 FEV 26.

3. Justificativa da necessidade do objeto:

O presente Processo de Dispensa de Licitação tem como finalidade a aquisição de material permanente, compreendendo em Bomba Submersa de 7.0 CV, que destina-se ao aparelhamento e bom funcionamento das instalações do Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA, visando assegurar condições mínimas de habitabilidade, funcionalidade e segurança aos militares deste Grande Comando.
A aquisição do item é essencialidade, pois a bomba submersa é o único meio de extração para o sistema de abastecimento autônomo deste Grande Comando, tornando sua aquisição inadiável para manter as condições de habitabilidade e higiene da tropa.
A falha no sistema de água compromete a prontidão do Comando e a execução de missões, onde o apoio logístico externo de água potável é complexo e oneroso.
A contratação via dispensa eletrônica reduz o custo administrativo do processo licitatório para itens de pronta entrega e garante a escolha da proposta mais vantajosa através do mapa comparativo de preços já realizado.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada para garantir a conservação o bom funcionamento da instituição e o atendimento às demandas institucionais, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais do Comando Militar da Amazônia.

4. Resultados Pretendidos:

Com a aquisição de material permanente, compreendendo bomba submersa 7.0 CV, para o Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), espera-se promover a adequada estruturação do aquartelamento, assegurando condições mínimas de habitabilidade, funcionalidade e segurança para sua plena utilização. A captação direta de poços profundos via bomba submersa oferece água de melhor qualidade microbiológica do que captações superficiais, reduzindo riscos de doenças de veiculação hídrica na tropa. A disponibilização de bens permanentes em condições adequadas permitirá atender às necessidades institucionais e administrativas do Comando.

Garantir que a Guarnição não dependa de fornecedores externos para o suprimento básico de água, o que é vital para manutenção do Comando e Controle em situações de crise ou isolamento logístico, permitindo que a tropa mantenha sua rotina de adestramento e operações sem interrupções por falta de infraestrutura básica de higiene e alimentação.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 16:54:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN
Resp p/ Ch Almox Cmdo CMA

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEMENTE LIMA DA SILVA
Data: 27/02/2026 10:28:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEMENTE LIMA DA SILVA – TC
Fiscal Administrativo do Comando do Comando Militar da Amazônia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1) Aprovo o pedido de aquisição do material em tela.
2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 27/02/2026 12:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando De Elementos de Fronteira-1948)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90.002/2026-CMA

1. INFORMAÇÕES

a) Número do SIASG: Nr 90.002/2026

b) Processo de Dispensa de Licitação: 64273.001290/2026-29

c) Objeto: Aquisição de material permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia.

d) Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

e) Justificativa: O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição DIEx 796 – Almox/B Adm/Cmdo CMA, de 09 de fevereiro de 2026, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do material em tela.

f) Fonte de recursos: Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

I) Gestão/Unidade: **00001/160073;**
II) Fonte de Recursos: **1000000000;**
III) Programa de Trabalho: **171460;**
IV) Elemento de Despesa: **44.90.00;**
V) Plano Interno: I3DAFUNSUPL

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para Aquisição de material para o Comando Militar da Amazônia, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90.002/2026.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 27/02/2026 12:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
OD Cmdo CMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: Comando do Comando Militar da Amazônia	
Setor Requisitante: Almoxarifado do Cmdo CMA	
Responsável pela Demanda: HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM	**CPF** [redacted]
E-mail: almox@cma.eb.mil.br	**Telefone:** (92) 3659-1189

1. Descrição Sucinta da Contratação

Aquisição de material permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A demanda apresentada no presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) refere-se à necessidade de aquisição de material permanente, compreendendo bomba submersa 7.0 CV, destinada ao Comando do Comando Militar da Amazônia (CMA). A referida aquisição tem por finalidade aparelhamento e bom funcionamento das instalações do Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA, visando assegurar condições mínimas de habitabilidade, funcionalidade e segurança aos militares deste Grande Comando.
A aquisição do item é essencialidade, pois a bomba submersa é o único meio de extração para o sistema de abastecimento autônomo deste Grande Comando, tornando sua aquisição inadiável para manter as condições de habitabilidade e higiene da tropa. A falha no sistema de água compromete a prontidão do Comando e a execução de missões, onde o apoio logístico externo de água potável é complexo e oneroso.
A contratação via dispensa eletrônica reduz o custo administrativo do processo licitatório para itens de pronta entrega e garante a escolha da proposta mais vantajosa através do mapa comparativo de preços já realizado.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada para garantir a conservação o bom funcionamento da instituição e o atendimento às demandas institucionais, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais do Comando Militar da Amazônia.

A aquisição da bomba submersa, enquadrada como bens permanentes, possibilitará a correta funcionalidade da instituição, garantindo sua operacionalidade, preservação do patrimônio público e atendimento às normas administrativas e de controle patrimonial vigentes. Dessa forma, a formalização da presente demanda mostra-se necessária, adequada e alinhada às necessidades administrativas e logísticas do Comando Militar da Amazônia.

3. Quantidade de serviço a ser contratada

A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.

4. Previsão de data em que deve ser entregue o material

Será no 1º semestre de 2026.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 16:54:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 26/02/2026 15:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90.002/2026

(Processo Administrativo Nr 64273.001290/2026-29**)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Descrédito do processo	
2	Desgaste da imagem do Órgão	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade		
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos				
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta		**Impacto:**	**()** Baixo **(x)** Médio **()** Alto
Ord	**Dano**			
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação			
Ord	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação			Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**			**Responsável**
1	Adequar emergencialmente o ambiente			Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Consultar diversas fontes para obter os preços		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores		Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)		Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)		Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente		Chefia do Órgão

RISCO 5 – Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			
Probabilidade:	**()** Baixa **()** Média **(x)** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Implantação de solução incompleta		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas		Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização		Área Requisitante

RISCO 5 – Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária		
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão

RISCO 6 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(X)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto	
3	Quebra da padronização	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	SALC

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 16:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 26/02/2026 15:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO**: Aquisição de material permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: de 01 à 09/02/2026

3. **METODOLOGIA APLICADA**: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X)Média ()Mediana () Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Dispensa Nr 90.002/2026		Unidade Solicitante: Almoxarifado do Cmdo CMA					Data: 09 de fevereiro de 2026
				Valores em Reais (R$)			
Item	CatMat	Descrição	Unidade de Medida	I – Painel de Preços	III- Sítios Eletrônicos	IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
1	477836	**Descrição do Produto:** Bomba Submersa 7.0 CV 220V trifásica, de alto desempenho, acoplada a um motor elétrico trifásico lubrificado/refrigerado a óleo lubrificante de grau alimentício (atóxico) e biodegradável, projetada para operar em grandes profundidades. Ideal para captação de água potável em poços profundos com diâmetro mínimo de 6", podendo atender diversas necessidades em aplicações residenciais, industriais e agrícolas, além de ser eficiente em pressurização de redes hidráulicas, abastecimento, irrigação e mineração. **Aplicações Gerais:** . Captação de água em poços profundos tubulares (mínimo de 6"). . Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola. . Pressurização de redes hidráulicas. . Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração. . Abastecimento de reservatórios. **Detalhes Técnicos:** . Acoplagem: Sistema de chaveta. . Rotor: Fluxo radial. . Bocal de Saída: 2 ½" com rosca BSP. . Vazão: De 12 a 24 m³/h. . Altura Manométrica: De 7 a 347 mca.	Und	-	-	13.160,00 8.722,60 10.990,00	10.957,53

Após consulta chegou-se ao:

Preço médio para o valor total do item	R$ 10.957,53 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 16:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 26/02/2026 15:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela **Administração Pública,** em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1 V. Unit	Fonte 2 V. Unit	Fonte 3 V. Unit	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R$)
1	**Descrição do Produto:** Bomba Submersa 7.0 CV 220V trifásica, de alto desempenho, acoplada a um motor elétrico trifásico lubrificado/refrigerado a óleo lubrificante de grau alimentício (atóxico) e biodegradável, projetada para operar em grandes profundidades. Ideal para captação de água potável em poços profundos com diâmetro mínimo de 6", podendo atender diversas necessidades em aplicações residenciais, industriais e agrícolas, além de ser eficiente em pressurização de redes hidráulicas, abastecimento, irrigação e mineração. **Aplicações Gerais:** Captação de água em poços profundos tubulares (mínimo de 6"). Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola. Pressurização de redes hidráulicas. Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração. Abastecimento de reservatórios. **Detalhes Técnicos:** Acoplagem: Sistema de chaveta. Rotor: Fluxo radial. Bocal de Saída: 2 ½" com rosca BSP. Vazão: De 12 a 24 m^3/h. Altura Manométrica: De 7 a 347 mca.	Und	2	13.160,00	8.722,60	10.990,00	Média	10.957,53	21.915,07
TOTAL ESTIMADO (R$)									R$ 21.915,07

Fonte 1: Fornecedor.
Fonte 2: Fornecedor.
Fonte 3: Fornecedor.

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS:

Em atendimento à necessidade de instrução processual para aquisição, foram inicialmente realizadas consultas nos sistemas oficiais recomendados para levantamento de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Catálogo de Materiais (CATMAT/SIASG), atas de registro de preços vigentes, além de eventuais contratações similares anteriores no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, não foram localizadas cotações ou registros atualizados que atendessem aos parâmetros técnicos e quantitativos exigidos para a presente demanda, inviabilizando a formação de estimativa com base exclusiva nessas fontes.

Dessa forma, com fundamento no art. 5º, §1º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), procedeu-se à pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados ou de comércio eletrônico de domínio amplo, os quais oferecem ampla divulgação pública, especificações claras dos produtos e valores praticados no mercado.

A adoção desse procedimento visa garantir a razoabilidade e a adequação da estimativa de preços, respeitando os princípios da economicidade, transparência e eficiência na gestão pública.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 16:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN
Chefe Integrante EPC

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 26/02/2026 15:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Integrante EPC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

(Processo Administrativo Nr: 64273.001290/2026-29**)**

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA NR 90.002/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Material permanente, conforme as especificações na tabela a baixo, para o Comando do Comando Militar da Amazônia, com entrega no local – Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000 – CMA.

1.1. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Un	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Descrição do Produto:** Bomba Submersa 7.0 CV 220V trifásica, de alto desempenho, acoplada a um motor elétrico trifásico lubrificado/refrigerado a óleo lubrificante de grau alimentício (atóxico) e biodegradável, projetada para operar em grandes profundidades. Ideal para captação de água potável em poços profundos com diâmetro mínimo de 6", podendo atender diversas necessidades em aplicações residenciais, industriais e agrícolas, além de ser eficiente em pressurização de redes hidráulicas, abastecimento, irrigação e mineração. **Aplicações Gerais:** . Captação de água em poços profundos tubulares (mínimo de 6"). . Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola. . Pressurização de redes hidráulicas. . Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração. . Abastecimento de reservatórios. **Detalhes Técnicos:** . Acoplagem: Sistema de chaveta. . Rotor: Fluxo radial. . Bocal de Saída: 2 ½” com rosca BSP.	477836	Und	2	10.957,53	21.957,53

	. Vazão: De 12 a 24 m³/h. . Altura Manométrica: De 7 a 347 mca.					
TOTAL……					**R$ 21.957,53**	

1.2. Segue abaixo imagem ilustrativa para melhor compreensão da aquisição



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O material permanente destina-se ao Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA, conforme normas internas de gestão funcionais do Exército. Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da União e permanecerão vinculados ao Cmdo CMA, independentemente da rotatividade de Comandante, não configurando bens pessoal.

2.3. Justificativa Técnica:

2.4. **Bomba Submersa - refrigerada/lubrificada a óleo atóxico (Solução Escolhida):** Identificada como a mais eficiente para o **QG**, o funcionamento de uma bomba submersa refrigerada a óleo lubrificante de grau alimentício (atóxico) e biodegradável. segue a mesma lógica mecânica de uma bomba comum, porém, diferente das bombas refrigeradas a água, o motor desta bomba fica imerso em um compartimento estanque cheio de **óleo mineral isolante atóxico (dielétrico)**. Esse óleo tem duas funções vitais:

- **Lubrificação:** Mantém os rolamentos e selos mecânicos lubrificados continuamente.

- **Dissipação de Calor:** O óleo absorve o calor gerado pelas bobinas do motor e o transfere para a carcaça metálica da bomba, que é resfriada pelo líquido externo (a água do poço).

2.5. **Proteção:** O óleo impede que qualquer umidade que venha a passar pelo primeiro selo mecânico atinja diretamente o enrolamento do motor, servindo como uma barreira extra de segurança.

2.6. **Maior Durabilidade:** Como o motor não tem contato com a água (que pode ter sedimentos ou ser ácida/corrosiva), o risco de queima por curto-circuito é reduzido.

2.7. **Manutenção:** Em caso de reparo, a troca do óleo e dos retentores muitas vezes evita que você precise reenrolar o motor, o que é mais barato e rápido.

2.8. **Partidas Frequentes:** O óleo lida melhor com o "esquenta e esfria" de bombas que ligam e desligam muitas vezes ao dia para encher caixas d'água.

2.8.1. Potência (HP ou kW): 7.0 CV - A potência define a capacidade de força da bomba para empurrar a água.

2.8.2. Recomendação: Para poços artesianos.

2.8.3. Voltagem: Tensão: 220V.

2.8.4. Fases: Trifásicas, pois são mais eficientes, esquentam menos e têm maior vida útil em regime de uso contínuo.

2.8.5. Proteção: Motor com proteção contra surtos.

2.8.6. Vazão: De 12 a 24 m³/h.

2.8.7. Material: Carcaça e rotores em Aço Inoxidável (devido à acidez comum em águas subterrâneas da Amazônia).

2.8.8. Grau de Proteção: Mínimo IP68.

2.8.9. Certificação: Exigência de conformidade com as normas da ABNT ou Inmetro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição será registrado como bem permanente no Sistema de Patrimônio do Exército e permanecerá vinculado ao Cmdo CMA, não podendo ser retirado ou destinado a uso particular.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da marca ou modelo.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4715 – Ponta Negra, Manaus – AM, 69037-000 (CMA – Comando Militar da Amazônia).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11. 1 . o prazo de validade;

7.12. 2. a data da emissão;

7.13. 3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14. .4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15. 5. o valor a pagar; e

7.16. 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,* dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,* em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da do serviço da contratação é de R$ 21.957,53 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

10. CONFORMIDADE NORMATIVA

Esta contratação observa a Lei 14.133/2021, Decreto 11.246/2022, IN SEGES nº 77/2022, RAE (Portaria C Ex nº 1.555/2021) e Portaria C Ex nº 1.571/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **00001/160073;**

II) Fonte de Recursos: **1000000000;**

III) Programa de Trabalho: **171460;**

IV) Elemento de Despesa: **44.90.00;**

V) Plano Interno: **I3DAFUNSUPL**

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 17:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 26/02/2026 15:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º SGT R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 27/02/2026 12:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

02/2025

CONTRATANTE (UASG)

160016.

OBJETO

Aquisição de Material Permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA (Bomba submersa 7.0 CV 220V T)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 21.957,53

DATA DA SESSÃO

www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:30h até 14:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 4
2. REGISTRO DE PREÇOS 5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
5. FASE DE LANCES 8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 9
7. HABILITAÇÃO 10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
10. CONTRATAÇÃO 13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nr 02/2026 - 160016
(Processo Administrativo Nr: 64273.001290/2026-29)

Torna-se público que o **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida dos Expedicionários, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75**, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:30h às 14:30h
Link: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de Material Permanente para o Comando do Comando Militar da Amazônia – Cmdo CMA (Bomba submersa 7.0 CV 220V T)

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.4. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *sociedades cooperativas.*

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *5% (cinco por cento).*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de..., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. *Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.2. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.*

8.3. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.*

8.4. *Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.*

8.5. *A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.6. *Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:*

8.7. *convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

8.8. *adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de *1 (um) dia útil,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato (Nota de Empenho),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

9.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11. as peculiaridades do caso concreto;

10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.12.1.1. *ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

11.12.2. *ANEXO III – Instrumento Substitutivo Ao Contrato;*
11.12.3. *ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;*

Manaus – AM, 04 de Março de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 04/03/2026 12:11:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador De Despesas Do Cmdo Cma

BOMBAS LEÃO



R20A

Motobombas Submersas 6”



Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d’água em grandes profundidades.

www.leao.com.br

R20A

MOTOBOMBAS SUBMERSAS 6”



Motobombas submersas acopladas em motores elétricos lubrificados a água, projetados para operar dentro d’água em grandes profundidades e aplicados a captação de água em poços tubulares com diâmetro mínimo de 6”.

Aplicações Gerais

- Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6”;
- Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola;
- Pressurização de rede hidráulica;
- Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração;
- Reservatórios.

Detalhes técnicos

- Acoplagem por sistema de chaveta;
- Rotor de fluxo radial;
- Bocal de saída 2 ½” com rosca BSP;
- Vazão: 12 a 24 m^3/h;
- Altura Manométrica: 7 a 347 m.c.a.

Tabela de Seleção

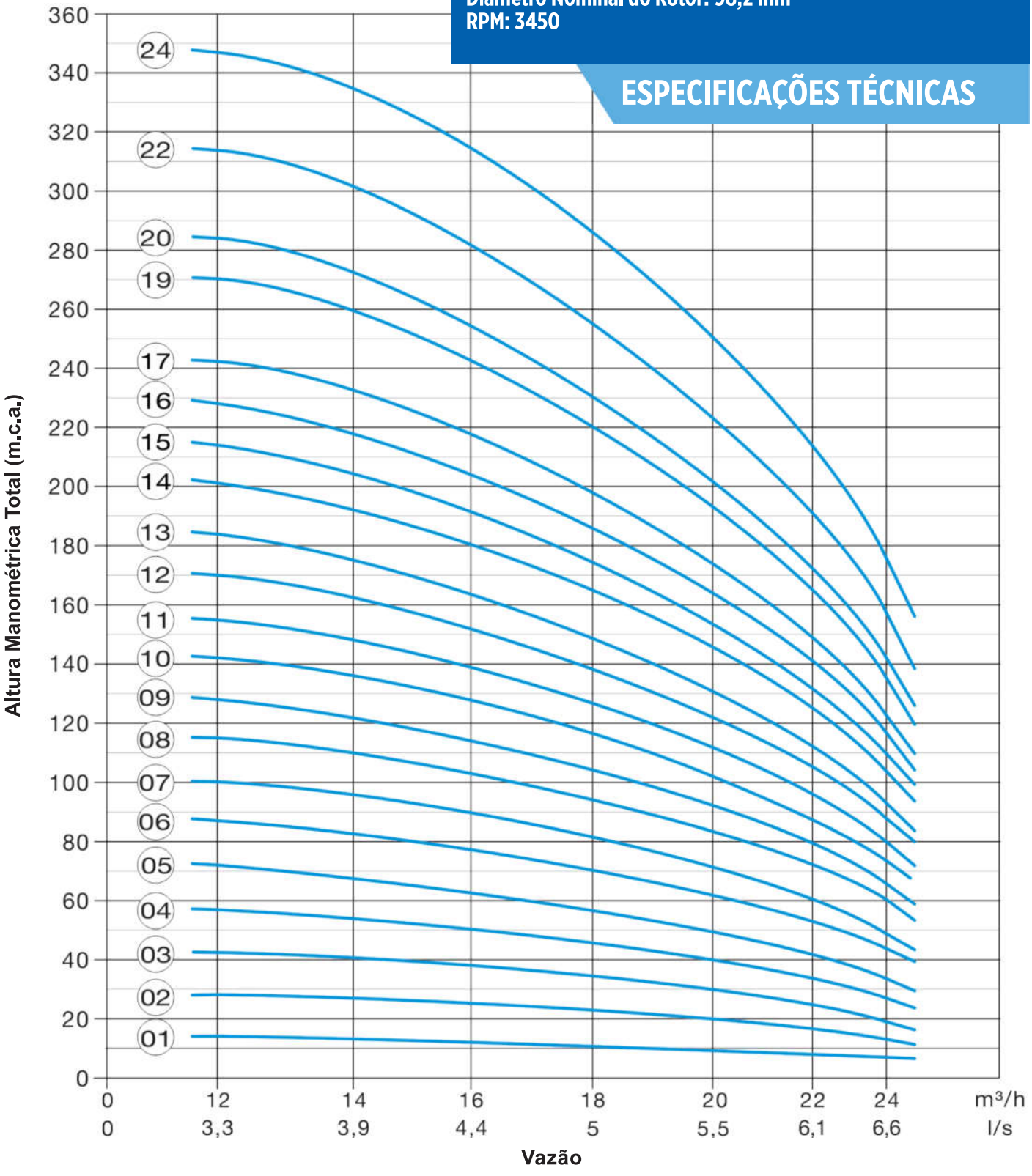
Modelo	Potência (cv)	Estágios	Características Hidráulicas								Peso (Kg)	ø Mínimo do poço (pol.)	Ø Recalque (pol.)
			Vazão (m^3/h)										
			0	12	14	16	18	20	22	24			
			Altura Manométrica Total (m.c.a.)										
R20A-05 600	5,5	5	88	72	67,5	63	56	50	42,5	33,5	85,17	6	2 1/2 BSP
R20A-06 600	6	6	106	87	82	78	71	61,5	53	44	89,9		
R20A-07 600	7	7	122	100	95	90	81	71	61	49	98,1		
R20A-08 600	8	8	140	115	110	103	94	83	72	60,5	104,1		
R20A-09 600	9	9	157	128	122	114	104	92	79	66	109,8		
R20A-10 600	11	10	175	142	136	128	116	104	89	75	121,9		
R20A-11 600	11	11	192	155	148	139	126,5	112	96	80	116,3		
R20A-12 600	12	12	209	170	162	151	138	123	105	88	126,8		
R20A-13 600	13	13	227	184	175	163	148	132	112	93	106,0		
R20A-14 600	15	14	246	201	192	180	163	146	124	104	112,9		
R20A-15 600	16	15	264	214	204	192	174	154	131	110	118,9		
R20A-16 600	17	16	281	228	218	205	187	164	141	117	120,6		
R20A-17 600	18	17	298	242	232	218	198	174	148	123	129,6		
R20A-19 600	19	19	333	270	259	241	219	192	165	136	134,7		
R20A-20 600	20	20	351	284	273	253	230	202	173	142	132,1		
R20A-22 600	22,5	22	386	314	302	282	257	222	193	157	151,1		
R20A-24 600	25	24	422	347	334	312	289	248	215	177	147,5		

Obs.: O peso do produto pode sofrer variação em relação à tensão do motor.
Consulte o Suporte Técnico da fábrica para informações referentes às dimensões do produto.

Faixa de operação

Fator de Carga Axial [K]: 1,90 Kg/m.c.a.
Momento de Inércia [GD2] p/ Estágio: 0 00415 Kg.m²
Diâmetro Nominal do Rotor: 98,2 mm
RPM: 3450

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2026 13:37:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA BRASIL LICITACOES LTDA**
CNPJ: **32.110.552/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 10/03/2026, 13:38

Parâmetros: CNPJ: 32.110.552/0001-49

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.110.552/0001-49**	DUNS®:	**920832892**
Razão Social:	**NOVA BRASIL LICITACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOVA LICITACOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**23/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 003.XXX.XXX-83 Nome: ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR

Ass: _____

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.001290/2026-29

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Bomba Submersa para poço Tubular Profundo

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de MATERIAL PERMANENTE (BOMBA SUBMERSA), para suprir as necessidades do abastecimento de água ao Comando do Comando Militar da Amazônia - Cmdo CMA, nos termos da tabela abaixo, conforme segue:

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	477836	Bomba Submersa 7.0 CV 220V trifásica, de alto desempenho, acoplada a um motor elétrico trifásico lubrificado/refrigerado a **óleo lubrificante de grau alimentício (atóxico) e biodegradável**., projetada para operar em grandes profundidades. Ideal para captação de água potável em poços profundos, com diâmetro mínimo de 6", podendo atender diversas necessidades em aplicações residenciais, industriais e agrícolas, além de ser eficiente em pressurização de redes hidráulicas, abastecimento, irrigação e mineração. **Aplicações Gerais:** . Captação de água em poços profundos tubulares (mínimo de 6"). . Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola. . Pressurização de redes hidráulicas. . Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração. . Abastecimento de reservatórios. **Detalhes Técnicos:** . Acoplagem: Sistema de chaveta. . Rotor: Fluxo radial. . Bocal de Saída: 2 ½” com rosca BSP. . Vazão: De 12 a 24 m³/h. . Altura Manométrica: De 7 a 347 mca.	Und	02

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.2.

2. Justificativa da necessidade

A Bomba Submersa é um equipamento essencial para a captura de água do poço artesiano, que é responsável pelo abastecimento de água ao Comando do Comando Militar da Amazônia - Cmdo CMA.

Atualmente nosso sistema encontra-se defasado e não atende satisfatoriamente às demandas operacionais. Fundando esta contratação nos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, solicitamos a contratação de um novo equipamento com instalação.

A ausência de uma bomba submersa compromete o fornecimento de água as dependências deste Grande Comando Militar, ocasionando um impacto orçamentário elevado e prejudicando o nosso atendimento assistencial.

A bomba submersa a ser fornecida deverá atender, no mínimo, às seguintes caraterísticas:

1.Deverá ser do tipo bomba submersa para poço tubular profundo, compatível com poço de 6" (seis polegadas);

2.Potência (HP ou kW): 7.0 CV - A potência define a capacidade de força da bomba para empurrar a água.

3.Deverá ser alimentada em tensão 220/380 V, Trifásica, 60 Hz;

4.O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis (tais como NBR12214, NBR 12215, NBR IEC 60034 e correlatas) ou normas internacionais equivalentes.

5. O motor deverá ser submersível, projetado para regime de operação contínua, dotado de proteção contra sobrecarga e superaquecimento;

6. A construção do equipamento deverá ser em aço inoxidável ou material anticorrosivo equivalente;

7. Deverá ser fornecida com dispositivo de proteção elétrica (quadro de comando, protetor térmico ou equivalente) necessário para motobomba submersa, adequado com as seguintes características:

8. Deverá ser fornecida com manual técnico em língua portuguesa;

9.Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e materiais;

10.O equipamento deverá possuir etiqueta de identificação contendo fabricante, modelo, número de série, potência, vazão e altura manométrica.

11..O equipamento deverá possuir lubrificação/refrigeração a **óleo lubrificante de grau alimentício (atóxico) e biodegradável**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do Comando do Comando Militar da Amazônia - Cmdo CMA	HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM – STEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis (tais como NBR12214, NBR 12215, NBR IEC 60034 e correlatas) ou normas internacionais equivalentes.

4.2.Todos os produtos adquiridos deverão constar manual ou forma de uso na língua portuguesa (Brasil).

5. Levantamento de Mercado

3.1. Prospecção de Soluções e Alternativas
Realizou-se a análise das opções disponíveis para o suprimento de água/esgotamento no QG, considerando:

- **Bomba de Superfície - Autoaspirante:** Descartada devido à profundidade do nível dinâmico do poço/reservatório e ao risco de cavitação, além da necessidade de proteção contra intempéries.
- **Bomba Submersa -refrigerada/lubrificada a água:** Identificada como eficiente para o **QG**, pois opera dentro do fluido, eliminando problemas de sucção, reduzindo o ruído (poluição sonora no aquartelamento) e possuindo boa vida útil, aproveitar o próprio líquido para resfriamento do motor.
- **Bomba Submersa - refrigerada/lubrificada a óleo atóxico (Solução Escolhida):** Identificada como a mais eficiente para o **QG**, o funcionamento de uma bomba submersa refrigerada a óleo **atóxico** (de grau alimentício) segue a mesma lógica mecânica de uma bomba comum, porém, diferente das bombas refrigeradas a água, o motor desta bomba fica imerso em um compartimento estanque cheio de **óleo mineral isolante atóxico (dielétrico)**. Esse óleo tem duas funções vitais:
 - **Lubrificação:** Mantém os rolamentos e selos mecânicos lubrificados continuamente.
 - **Dissipação de Calor:** O óleo absorve o calor gerado pelas bobinas do motor e o transfere para a carcaça metálica da bomba, que é resfriada pelo líquido externo (a água do poço).

- **Proteção:** O óleo impede que qualquer umidade que venha a passar pelo primeiro selo mecânico atinja diretamente o enrolamento do motor, servindo como uma barreira extra de segurança.
- **Maior Durabilidade:** Como o motor não tem contato com a água (que pode ter sedimentos ou ser ácida/corrosiva), o risco de queima por curto-circuito é reduzido.
- **Manutenção:** Em caso de reparo, a troca do óleo e dos retentores muitas vezes evita que você precise reenrolar o motor, o que é mais barato e rápido.
- **Partidas Frequentes:** O óleo lida melhor com o "esquenta e esfria" de bombas que ligam e desligam muitas vezes ao dia para encher caixas d'água.

3.2. Análise de Preços e Modelos
A prospecção utilizou o Painel de Preços do Governo Federal e consultas a catálogos técnicos de fabricantes líderes. Verificou-se que o mercado oferece modelos com diferentes estágios de impulsão, sendo os modelos em **aço inoxidável** os mais indicados para evitar a corrosão precoce frente às características físico-químicas da água da região amazônica.

3.3. Conclusão do Levantamento
O mercado apresenta ampla oferta para a solução submersível, garantindo competitividade. A contratação mostra-se viável, visto que o custo de manutenção preventiva desses equipamentos, mapeado em contratações similares via Portal da Transparência, é inferior ao custo de reparos emergenciais e caminhões-pipa em caso de desabastecimento da unidade.

.

6. Descrição da solução como um todo

Condições de Entrega

1. *O prazo de entrega dos bens é de **30 dias** contados a partir da data de assinatura do termo de contrato, em remessa única*
2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
3. *Entregar os produtos conforme especificações técnicas exigidas;*
4. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:* Local de entrega: Almoxarifado do Comando do Comando Militar da Amazônia (CMA) - situado na Avenida Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, Telefone: (92) 3659-1189, almox@cma.eb.mil.br, nos seguintes dias e horários: de segunda a quinta-feira das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

3. . A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5. O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: No Comando do Comando Militar da Amazônia (CMA) - situado na Avenida Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, Telefone: (92) 3659-1189, almox@cma.eb.mil.br, nos seguintes dias e horários: de segunda a quinta-feira das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs.

DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

1. .Deverá ser do tipo bomba submersa para poço tubular profundo, compatível com poço de 6" (seis polegadas);
2. Deverá possuir potência nominal de 7.0 CV;
3. Deverá operar em uma faixa de vazão compreendida entre 12m³/h (mínima) e 22m³/h (máxima);
4. Deverá ser alimentada em tensão 220/380 V, trifásica, 60 Hz;
5. O motor deverá ser submersível, projetado para regime de operação contínua, dotado de proteção contra sobrecarga e superaquecimento;
6. A construção do equipamento deverá ser em aço inoxidável ou material anticorrosivo equivalente;
7. O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis (tais como NBR12214, NBR 12215, NBR IEC 60034 e correlatas) ou normas internacionais equivalentes.

Acessórios e Condições de Fornecimento:

1. Deverá ser fornecida com manual técnico em língua portuguesa;
2. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e materiais;
3. O equipamento deverá possuir etiqueta de identificação contendo fabricante, modelo, número de série, potência, vazão e altura manométrica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada é duas **(02) unidade**, suficiente para o atendimento da demanda, em substituição ao equipamento em uso que é bastante antigo e que inclusive está apresentando problemas técnicos que não podem ser solucionados de forma imediata, e cujos custos para continuidade do fornecimento de água durante a correção do equipamento antigo são elevados para o orçamento atual da unidade..

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 21.957,53

A estimativa da contratação é de R$ 21.957,53 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item não estava previsto com o planejamento anual do Comando do Comando Militar da Amazônia, pois não havia previsibilidade do antigo equipamento apresentar falhas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Benefícios Esperados**
- Garantir o adequado abastecimento de água;
- Assegurar a continuidade dos serviços prestado pela unidade;
- Garantir um equipamento com as especificações técnicas necessárias.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao caso

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as norma ambientais prescritas no guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 4º edição de 2021, no que se refere ao descarte e manuseio de produtos elétricos/eletrônicos, peças, motores e afins objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma da contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na solução escolhida, desde de que atenda os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 26/02/2026 15:41:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Data: 26/02/2026 17:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA MERLIM
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Nota de Crédito Nº **2026NC003267** da UG 160073	
NÚMERO	2026NC003267
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	24/02/2026
VALOR TOTAL	R$ 21.915,10
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	Atende aquisição de Bombas Submersas. Documento de Referência: Msg SIAFI 2026/3206345 de 09 fev 2026. Prazo de Empenho: Imediato.
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

UG Favorecida: 160016

Total da UG: R$ 21.915,10

Sequencial: 1 - Total: R$ 21.915,10

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160016	1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNSUPL	R$ 21.915,10

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160016	1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNSUPL	R$ 21.915,10

ALMONTE COMERCIO E SERVIÇOS
PICO DAS AGUAS, 295 - ANEXO F - SAO GERALDO - Manaus - AM - CEP: 69053-060
ALMONTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
CNPJ: 32.238.314/0001-13 IE: 054063710

(92) 99272-9239
almonte.construcao@gmail.com

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA - UG **(92) 3659-1000**
CNPJ: 10.207.029/0001-00 tesouraria_cmdocma@ig.com.br

DO EXPEDICIONARIO, 4715 - PAVLH COMANDO - PONTA NEGRA - Manaus - AM - CEP: 69037-000

Validade da proposta
06/03/2026

Ten Shirley

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
02	COMPR1 - SUBMERSA 7.0 CV 220V T MARCA: LEAO	BOMBA SUBMERSA	13.160,00	26.320,00
			Total	**26.320,00**



MAQMOTO MAQUINAS E MOTORES LTDA **ORÇAMENTO: 0139869**

Cnpj: 05.460.431/0001-54 **Data Efetivado:**

Telefone: (92) 3612-3600 **Email:** maqmoto.faturamento@gmail.com

Endereço: AV CARVALHO LEAL 1615, CACHOEIRINHA , MANAUS -AM, 69065-000

Cliente: 88888 - CONSUMIDOR **Cpf/Cnpj:** 000.000.000-00

Telefone: **Vendedor:** 003 - EULLEN

Condição: 001 - A VISTA **Cep:** 69000-000

Endereço: ... S, ..., MANAUS - AM **Data Pedido:** 05/02/2026 16:03:22

Código	Descrição	NCM	Em/Qtd	Qtde	Unitário	Desconto	Líquido
009261	SUBMERSA 7CV 220V T 4R8PB-22 FERRO LEAO	84137010	PÇ/1	2,00	8.722,60	0,00	17.445,20
003634	SUBMERSA 7.5CV 220V T 4BPL13I-22 FERRO EBARA	84137010	UN/1	2,00	7.664,48	0,00	15.328,96

Observações: .

Comprador: 88888 - CONSUMIDOR

Endereço para entrega:

BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS
SANTO AFONSO, 455 - FUNDOSR PICO DAS AGUAS - SAO GERALDO - Manaus - AM - CEP: 69053-250

T. H. S. BEZERRA LTDA
CNPJ: 09.068.212/0001-85 IE: 053213181

(92) 9363-8636
almontefinanceiro@outlook.com

TEN SHIRLEY 2026 - ALMOX - CMA

Validade da proposta
10/03/2026

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	BOMBA - SUBMERSA	B. SUBMERSA 7.0 CV 220V TRIFASICA	10.990,00	21.980,00

Total	**21.890,00**
Descontos	**0,00**
Valor líquido	**21.890,00**

RAZÃO SOCIAL: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 32.110.552/0001-49
I.E.: 123.284.060.116
ENDEREÇO: RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI, 557 - SALA 03
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA
SÃO PAULO / SP - CEP: 04372-062.
Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 9 8911-1320 (CLARO)
E-mail: novabrasil.licita@hotmail.com

A empresa acima qualificada vem pelo presente apresentar proposta dos produtos ofertados no certame em referência para devida análise com aceitação ou recusa, reforçando os procedimentos efetuados anteriores à fase de lances, conforme disposto nos parágrafos 2 e 3 do art. 22 do decreto 5450 de 31/05/2005, bem como o caput do artigo 23 do mesmo decreto e inciso IV do art. 11, artigo 59 da Lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

AO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
Ref. Dispensa: 92/2026 UASG: 160016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64273.001290/2026-29

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
01	02	Bomba Submersa 7.0 CV 220V trifásica, de alto desempenho, acoplada a um motor elétrico trifásico *Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/Instalação!*	LEÃO R20A-07 600 7CV TRIF 220V COD 22TR - 87520378-00	**R$ 7.599,99**	**R$ 15.199,98**

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS **R$ 15.199,98**

VALOR TOTAL: (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

OBS: Informamos ainda de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, *"§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos*", motivo pelo qual pedimos convocação de assinatura da ATA dentro do prazo de validade de nossa proposta (90 dias a contar desta).

Informamos que no período de **14 de Dezembro de 2026 a 11 de Janeiro de 2027**, os fabricantes interrompem suas atividades para férias coletivas, motivo pelo qual informamos que empenhos/ordens de fornecimentos recebidos neste período poderão sofrer pedidos de prorrogação em vista das férias e festividades de final de ano (Natal/Ano Novo)!

Validade da Proposta: 90 dias
Garantia do Produto: 12 meses
Prazo de entrega: 30 dias em remessa única
Pagamento: 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa

Local de Entrega: 5.3.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4715 – Ponta Negra, Manaus – AM, 69037 000 (CMA – Comando Militar da Amazônia).

BANCO: BRASIL (001)
AG: 3567-X
C/C: 40844-1

Informamos que no preço acima informado já estão computados todos os impostos e custos de frete, não inserindo s/ os mesmos quaisquer outros acréscimos que porventura venham a ocorrer.

São Paulo, 10 de março de 2026.

NOVA BRASIL

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

DISPENSA 92/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Material Permanente (Bomba submersa 7.0 CV 220V T)		
Entrega de propostas:	De 05/03/2026 às 09:50 até 09/03/2026 às 09:49		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/03/2026 às 09:50 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/03/2026 às 09:50:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:50. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/03/2026 às 10:44:02	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do aviso de contratação direta, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	09/03/2026 às 10:45:40	Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado, conforme "Termo de Referência"
Sistema	09/03/2026 às 15:48:11	Senhores fornecedores, serão selecionados 03 (três) fornecedores. Solicita-se que observem atentamente a descrição do item conforme o Termo de Referência (TR). Informo que será desclassificada a proposta que não estiver em conformidade com o TR, conforme a Lei nª 14.133/2021, art. 59.
Sistema	09/03/2026 às 15:50:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/03/2026 às 15:51:05	enhores fornecedores, serão selecionados 05 (três) fornecedores. Solicita-se que observem atentamente a descrição do item conforme o Termo de Referência (TR). Informo que será desclassificada a proposta que não estiver em conformidade com o TR, conforme a Lei nª 14.133/2021, art. 59.
Sistema	09/03/2026 às 15:51:25	Senhores fornecedores, serão selecionados 05 (três) fornecedores. Solicita-se que observem atentamente a descrição do item conforme o Termo de Referência (TR). Informo que será desclassificada a proposta que não estiver em conformidade com o TR, conforme a Lei nª 14.133/2021, art. 59.
Sistema	09/03/2026 às 16:01:13	solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	09/03/2026 às 16:01:32	Proponentes, Solicita-se que observem atentamente a descrição do item conforme o Termo de Referência (TR), onde consta também a foto do material para melhor identificação do item solicitado.
Sistema	09/03/2026 às 16:44:16	(Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/03/2026 às 17:20:37	Boa tarde, fornecedores, fecharemos á sessão publica por hoje. Retornaremos no dia 10/03/2026 ás 10: 45 Horário em Brasília, DF. Para continuar a prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	10/03/2026 às 10:37:27	Bom dia! fornecedores
Sistema	10/03/2026 às 10:37:44	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	10/03/2026 às 10:49:12	Proponentes, Solicita-se que observem atentamente a descrição do item conforme o Termo de Referência (TR), onde consta também a foto do material para melhor identificação do item solicitado. Bomba Submersa 7.0 CV 220V trifásica (mínimo de 6") Acoplagem: Sistema de chaveta. . Rotor: Fluxo radial. . Bocal de Saída: 2 ½" com rosca BSP . Vazão: De 12 a 24 m /h. . Altura Manométrica: De 7 a 347 mca.
Sistema	10/03/2026 às 10:49:29	(mínimo de 6") !

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/03/2026 às 09:50:00	Abertura da sessão pública
09/03/2026 às 15:50:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bomba Hidráulica

tipo motor: trifásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 7, vazão: 24, aplicação: submersa Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado no TR..

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 10.957,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 21.915,0600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-*3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, melhor lance: R$ 7.599,9900 (unitário) / R$ 15.199,9800 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R$ 95.560,0000	
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R$ 10.957,0000	
54.323.264/0001-05 - 54.323.264 ROSA DA SILVA MARINHO UF endereço: AM	Sim	R$ 10.957,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R$ 9.989,9900	
61.925.686/0001-16 - 61.925.686 OSMAR ALESSANDRO GARGANTINE DE QUEIROZ UF endereço: MS	Sim	R$ 10.958,0000	
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R$ 12.000,0000	
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 10.957,5300	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - tipo motor: trifásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 7, vazão: 24, aplicação: submersa Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado no TR.. Marca/Fabricante: LEÃO Modelo/versão: BOMBA R20A-07 500 (7 CV)			
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.958,0000	
01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 10.957,5300	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.958,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 10.957,5400	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 20.000,0000	
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 10.957,5300	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - tipo motor: trifásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 7, vazão: 24, aplicação: submersa Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado no TR.. Marca/Fabricante: Leão Modelo/versão: R20A-07 600			
16.868.674/0001-42 - DIPAR FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R$ 500.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - tipo motor: trifásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 7, vazão: 24, aplicação: submersa Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado no TR.. Marca/Fabricante: VAMBRO Modelo/versão: VAMBRO			
31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS UF endereço: SP	Sim	R$ 11.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - tipo motor: trifásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 7, vazão: 24, aplicação: submersa Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado no TR.. Marca/Fabricante: ELETROPLAS Modelo/versão: 4ESUB-10/17-TR			
39.926.250/0001-92 - EMBRATEC - COMERCIO & SERVICOS LTDA. UF endereço: SP	Sim	R$ 11.000,0000	
29.604.920/0001-09 - FDA LICITACOES LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 10.957,0000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML Modelo/versão: ML			
58.459.554/0001-31 - GIOVANE FERREIRA PEREIRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.955,0000	
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO UF endereço: AM	Sim	R$ 10.957,0000	
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - tipo motor: trifásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 7, vazão: 24, aplicação: submersa Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado no TR.. Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 15.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.957,5000	Proposta desclassificada
34.822.903/0001-70 - HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 10.957,5300	Proposta desclassificada
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.957,5300	
48.921.687/0001-24 - INFINITY NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 10.680,0000	
56.931.081/0001-06 - IRESOLVE SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 10.957,5300	
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.957,0000	
04.207.625/0001-80 - L. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.957,5300	Proposta desclassificada
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 11.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BOMBA Modelo/versão: BOBMA			
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 10.957,0000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 10.957,0000	
08.963.141/0001-11 - MARTINS ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R$ 10.957,5300	
22.615.333/0001-68 - MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 10.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 10.957,5300	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.858,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 10.954,0000	Proposta adjudicada
56.993.250/0001-24 - NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
17.032.273/0001-10 - ORLANDO SAMPAIO DOS SANTOS UF endereço: AM	Sim	R$ 10.000,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 59.900,0000	
56.993.582/0001-09 - RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.956,0000	
45.945.794/0001-02 - REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 10.000,0000	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.957,5000	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 15.000,0000	
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 10.957,5300	
05.629.059/0001-67 - SUPERMERCADO VIDAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.200,0000	
52.439.185/0001-39 - UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 10.957,5300	
53.012.483/0001-00 - V. DE S. PEREIRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 10.950,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/03/2026 às 09:50:13	10.942.831/0001-36	R$ 9.490,4900
09/03/2026 às 09:50:20	31.261.184/0001-77	R$ 9.015,9600
09/03/2026 às 09:53:14	05.629.059/0001-67	R$ 9.690,0000
09/03/2026 às 09:57:32	05.629.059/0001-67	R$ 9.205,5000
09/03/2026 às 10:09:00	53.012.483/0001-00	R$ 10.400,0000
09/03/2026 às 10:12:36	53.012.483/0001-00	R$ 9.880,0000
09/03/2026 às 10:55:38	26.907.729/0001-30	R$ 9.200,0000
09/03/2026 às 12:27:03	39.532.571/0001-02	R$ 10.409,0000
09/03/2026 às 13:25:52	59.126.048/0001-93	R$ 9.490,4900
09/03/2026 às 15:20:00	39.781.895/0001-84	R$ 8.564,2600
09/03/2026 às 15:20:02	31.261.184/0001-77	R$ 8.136,0400
09/03/2026 às 15:20:05	52.439.185/0001-39	R$ 10.409,6500
09/03/2026 às 15:20:14	10.942.831/0001-36	R$ 9.015,9600
09/03/2026 às 15:26:44	49.006.412/0001-28	R$ 10.957,5300
09/03/2026 às 15:47:00	34.822.903/0001-70	R$ 7.729,2300
09/03/2026 às 15:47:00	39.781.895/0001-84	R$ 8.000,0000
09/03/2026 às 15:47:04	51.659.136/0001-49	R$ 7.999,9900
09/03/2026 às 15:47:05	31.261.184/0001-77	R$ 7.342,7600
09/03/2026 às 15:47:07	34.822.903/0001-70	R$ 6.975,6200
09/03/2026 às 15:47:10	31.261.184/0001-77	R$ 6.626,8300
09/03/2026 às 15:49:01	53.111.650/0001-70	R$ 9.691,0000
09/03/2026 às 15:49:05	32.110.552/0001-49	R$ 7.599,9900
09/03/2026 às 15:49:28	04.207.625/0001-80	R$ 10.000,0000
09/03/2026 às 15:49:30	45.945.794/0001-02	R$ 7.999,9800
09/03/2026 às 15:49:31	56.993.250/0001-24	R$ 6.295,4800
09/03/2026 às 15:49:32	55.751.809/0001-47	R$ 7.599,9800
09/03/2026 às 15:49:36	31.261.184/0001-77	R$ 5.980,7000
09/03/2026 às 15:49:36	56.993.250/0001-24	R$ 5.681,6600
09/03/2026 às 15:49:37	31.261.184/0001-77	R$ 5.397,5700
09/03/2026 às 15:49:37	56.993.250/0001-24	R$ 5.127,6900
09/03/2026 às 15:49:38	31.261.184/0001-77	R$ 4.871,3000
09/03/2026 às 15:49:38	56.993.250/0001-24	R$ 4.627,7300
09/03/2026 às 15:49:39	31.261.184/0001-77	R$ 4.396,3400

Data/hora	Participante	Lance
09/03/2026 às 15:49:39	56.993.250/0001-24	R$ 4.176,5200
09/03/2026 às 15:49:40	30.870.355/0001-00	R$ 10.408,9900
09/03/2026 às 15:49:40	31.261.184/0001-77	R$ 3.967,6900
09/03/2026 às 15:49:40	56.993.250/0001-24	R$ 3.769,3000
09/03/2026 às 15:49:41	31.261.184/0001-77	R$ 3.580,8300
09/03/2026 às 15:49:41	56.993.250/0001-24	R$ 3.401,7800
09/03/2026 às 15:49:42	31.261.184/0001-77	R$ 3.231,6900
09/03/2026 às 15:49:42	56.993.250/0001-24	R$ 3.070,1000
09/03/2026 às 15:49:43	31.261.184/0001-77	R$ 2.916,5900
09/03/2026 às 15:49:43	56.993.250/0001-24	R$ 2.770,7600
09/03/2026 às 15:49:44	31.261.184/0001-77	R$ 2.632,2200
09/03/2026 às 15:49:44	56.993.250/0001-24	R$ 2.500,6000
09/03/2026 às 15:49:45	31.261.184/0001-77	R$ 2.375,5700
09/03/2026 às 15:49:45	56.993.250/0001-24	R$ 2.256,7900
09/03/2026 às 15:49:46	29.604.920/0001-09	R$ 6.975,6100
09/03/2026 às 15:49:47	61.925.686/0001-16	R$ 8.800,0000
09/03/2026 às 15:49:55	63.755.916/0001-71	R$ 10.449,9900
09/03/2026 às 15:49:55	04.207.625/0001-80	R$ 5.980,0000
09/03/2026 às 15:49:57	26.907.729/0001-30	R$ 7.500,0000
09/03/2026 às 15:49:59	55.751.809/0001-47	R$ 7.219,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/03/2026 às 15:50:01	O item 1 teve empate real para os valores 10.957,0000, 10.957,5300, 10.958,0000 e 15.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/03/2026 às 15:50:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.207.625/0001-80	09/03/2026 às 15:59:44	Sr. Fornecedor L. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 04.207.625/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
Sistema para o participante 29.604.920/0001-09	09/03/2026 às 16:00:06	Sr. Fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.822.903/0001-70	09/03/2026 às 16:00:22	Sr. Fornecedor HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA, CNPJ 34.822.903/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	09/03/2026 às 16:00:36	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	09/03/2026 às 16:00:49	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
Pelo participante 04.207.625/0001-80	09/03/2026 às 16:35:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:42 de 09/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 04.207.625/0001-80.
Pelo participante 29.604.920/0001-09	09/03/2026 às 17:24:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:41 de 09/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	09/03/2026 às 17:36:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:10 de 09/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	09/03/2026 às 18:00:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:09 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Sistema para o participante 34.822.903/0001-70	09/03/2026 às 18:00:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:18 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA, CNPJ 34.822.903/0001-70.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	09/03/2026 às 18:08:49	Prezado(a) Pregoeiro(a), tivemos uma instabilidade no sistema/conexão no momento do envio. Poderia, por gentileza, conceder uma prorrogação de tempo para o envio. Dede já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	10/03/2026 às 10:40:21	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	10/03/2026 às 10:42:54	Sr. Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
Sistema para o participante 45.945.794/0001-02	10/03/2026 às 10:43:08	Sr. Fornecedor REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 45.945.794/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	10/03/2026 às 10:43:23	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
Sistema para o participante 39.781.895/0001-84	10/03/2026 às 10:43:44	Sr. Fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
Pelo participante 32.110.552/0001-49	10/03/2026 às 11:33:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:17 de 10/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49.
Pelo participante 32.110.552/0001-49	10/03/2026 às 11:33:24	Documentação anexada. Caso tenha faltado algum documento complementar ou maiores dúvidas, estamos à disposição.
Pelo participante 45.945.794/0001-02	10/03/2026 às 11:39:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:52 de 10/03/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 45.945.794/0001-02.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	10/03/2026 às 11:40:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:42 de 10/03/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	10/03/2026 às 12:14:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:05 de 10/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	10/03/2026 às 12:14:15	Informamos que somos uma empresa sediada no Estado do Amazonas e estamos à disposição para atender às demandas solicitadas.
Sistema para o participante 39.781.895/0001-84	10/03/2026 às 12:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:43:00 de 10/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/03/2026 às 15:50:01	Item com etapa aberta encerrada.
09/03/2026 às 15:50:01	Item teve empate real para os valores 10.957,0000, 10.957,5300, 10.958,0000 e 15.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/03/2026 às 15:50:01	Item encerrado para lances.
09/03/2026 às 15:58:07	Fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.256,7900. Motivo: Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o valor ofertado encontra-se inferior a 50% do valor estimado da contratação, caracterizando indício de inexequibilidade. Dessa forma, a proposta foi desclassificada, por não demonstrar viabilidade para o fornecimento do objeto..
09/03/2026 às 15:58:20	Fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 31.261.184/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.375,5700. Motivo: Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o valor ofertado encontra-se inferior a 50% do valor estimado da contratação, caracterizando indício de inexequibilidade. Dessa forma, a proposta foi desclassificada, por não demonstrar viabilidade para o fornecimento do objeto..
09/03/2026 às 15:59:44	Fornecedor L. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 04.207.625/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).

Data/Hora	Descrição
09/03/2026 às 16:00:06	Fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
09/03/2026 às 16:00:22	Fornecedor HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA, CNPJ 34.822.903/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
09/03/2026 às 16:00:36	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
09/03/2026 às 16:00:49	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.).
09/03/2026 às 16:35:42	Fornecedor L. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 04.207.625/0001-80 finalizou o envio de anexo.
09/03/2026 às 16:40:19	Fornecedor L. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 04.207.625/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.980,0000. Motivo: Proposta recusada, o item não atender às exigências do termo de referência (TR) .
09/03/2026 às 17:24:41	Fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09 finalizou o envio de anexo.
09/03/2026 às 17:36:10	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 10:38:32	Fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.975,6100. Motivo: Proposta recusada, o item não atender às exigências do termo de referência (TR).
10/03/2026 às 10:39:26	Fornecedor HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA, CNPJ 34.822.903/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.975,6200. Motivo: O licitante não manifestou interesse na negociação..
10/03/2026 às 10:40:21	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
10/03/2026 às 10:42:54	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
10/03/2026 às 10:43:08	Fornecedor REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 45.945.794/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
10/03/2026 às 10:43:23	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..
10/03/2026 às 10:43:44	Fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. (Solicita-se o catálogo do material para verificar se está conforme as especificações do Termo de Referência.)..

Data/Hora	Descrição
10/03/2026 às 10:45:58	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.500,0000. Motivo: Proposta recusada, o item não atender às exigências do termo de referência (TR).
10/03/2026 às 11:33:17	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 11:39:52	Fornecedor REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 45.945.794/0001-02 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 11:40:42	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 12:14:05	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 12:46:43	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.219,9800. Motivo: Proposta recusada, o item não atender às exigências do termo de referência (TR) .
10/03/2026 às 14:48:48	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.599,9900. Motivo: Proposta aceita, conforme negociação via chat por atender às exigências do TR..
10/03/2026 às 14:51:11	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 foi habilitado.
10/03/2026 às 15:21:40	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.599,9900.
10/03/2026 às 15:21:41	Item homologado.